



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD Nº 02/2025 – DEPAD

Setor requisitante (Gabinete/Setor/Departamento): Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maracanaú.	
Responsável pela Demanda: Reinaldo Silva dos Santos	Matrícula:
E-mail: depad_camara@maracanau.ce.gov.br	Telefone: 85.3381.1258
1. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional para atender as demandas dos Parlamentares da Câmara Municipal de Maracanaú/CE.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE. <p>A contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional tem como finalidade apoiar tecnicamente os Vereadores do Legislativo de Maracanaú no exercício dos seus mandatos e as suas respectivas assessorias parlamentares no desenvolvimento das atividades legislativas diárias.</p> <p>Os Parlamentares de Maracanaú desempenham um grande papel na democracia representativa, pois exercem a função de legislar e fiscalizar em consonância com o interesse público. Além disso, os serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional permitirão uma maior transparência e <i>accountability</i> propiciando o aprimoramento das atividades no âmbito institucional da Casa Legislativa, uma vez que irá assistir tecnicamente os Vereadores e seus assessores nas atividades parlamentares, legislativa e administrativa.</p> <p>Observa-se que a grande demanda emanada da população para que seus anseios sejam atendidos pelos nobres Vereadores, exige que estes estejam cada vez mais preparados e, principalmente, possuam conhecimento técnico sobre as mais diversas áreas do Poder Público, visto a sua função fiscalizadora. Assim, a consultoria e assessoria especializada permitem a possibilidade de que se tenha um olhar técnico, com sugestões de inovações, considerando os novos meios de comunicações e demais estratégias que possam auxiliar na missão do Parlamentar.</p> <p>Para a pretensa contratação, a Câmara Municipal de Maracanaú, fazendo uso do juízo de oportunidade e conveniência conferida à Administração Pública, e em conformidade com o artigo 37, <i>caput</i> da Constituição Federal/88, deliberou pelo credenciamento de empresas prestadoras dos serviços de consultoria e assessoria, observando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e da celeridade da Administração Pública.</p> <p>Entende-se que o instituto da pré-qualificação do tipo credenciamento cabe perfeitamente para a prestação</p>	



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



de serviços de consultoria e assessoria, desde que sejam oportunizados e explicitados os termos e condições a todos os interessados para participação no referido credenciamento.

Ademais, importa consignar que a Câmara Municipal de Maracanaú editou a Resolução nº 005/2024, que regulamenta o Serviço de Desempenho Parlamentar- SDP e as despesas que podem ser destinadas para o custeio mensal relacionado ao efetivo exercício do mandato dos Vereadores, a mencionar, os gastos com os serviços de consultoria e assessoria. Veja-se:

Art. 1º - O art. 37-A da resolução nº 002, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37-A - Além das assessorias previstas em lei, compete a cada vereador o gerenciamento de despesas inerentes a seu gabinete, pelo serviço de desempenho parlamentar (SDP), tais como: alimentação, refeição, consultorias, correspondências, telefone, combustível, impressos, publicidade, passagens aéreas e fretamento de veículos automotores, dentre outros a serem regulamentados.”

Art. 2º - **Fica regulamentado o serviço de desempenho parlamentar (SDP), destinado exclusivamente ao custeio mensal de despesas relacionadas ao efetivo exercício do mandato dos vereadores, na forma estabelecida nesta resolução.**

(...)

Art. 4º - O Serviço de Desempenho Parlamentar poderá ser utilizado para o custeio de:

(...)

“XIV- contratação para fins de atividades a apoio parlamentar, de consultoria, assessorias outros trabalhos técnicos, prestados por pessoa jurídica.” (*grifo nosso*)

Considerando ainda as necessidades e demandas multidisciplinares que os Vereadores do Legislativo de Maracanaú possuem, visto que estes atuam em conformidade com os interesses de relevância para a população deste município, torna-se essencial a disponibilidade dos serviços de consultoria e assessoria, que irá auxiliar de forma técnica as proposituras e demais atos e documentos de interesse do mandato do Parlamentar, o que possibilitará o alcance dos objetivos traçados e das políticas públicas criadas.

Assim, vislumbra-se, a imprescindibilidade da referida contratação, a fim de se atender as demandas emanadas pelos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa através do Serviço de Desempenho Parlamentar – SDP.

2.1. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

Busca-se aumentar a efetividade e a eficiência do desempenho das atividades dos Parlamentares da Câmara Municipal de Maracanaú através do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional.

Com a contratação oriunda deste credenciamento espera-se alcançar o aumento de eficiência e efetividade nas atividades institucionais, legislativas e administrativas desenvolvidas pelos Gabinetes, e conseqüentemente, pelos Parlamentares.



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O objeto deste estudo visa atender a demanda dos 21 (vinte e um) Gabinetes de Vereadores do Legislativo Municipal de Maracanaú através da concessão de verba destinada à utilização dos Parlamentares que estão em exercício de seu mandato.

Assim, presente versa sobre o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional para atender as demandas dos Parlamentares da Câmara Municipal de Maracanaú/CE.

Destaca-se que os serviços objeto do pretense credenciamento contemplam diretamente aos Gabinetes dos Parlamentares no assessoramento das matérias do Executivo e do Legislativo, na análise, quando necessário, das legislações, de projeto de leis, do monitoramento contínuo das atividades do Gabinete, no fornecimento de subsídios para os Parlamentares e Assessorias na busca de soluções das demandas emanadas pela população, dentre outras atividades pertinentes ao objeto que possam auxiliar o Parlamentar no exercício da Vereança.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional para atender as demandas dos Parlamentares da Câmara Municipal de Maracanaú/CE está prevista no Plano Anual de Contratação – PCA, que está devidamente publicado no site [Câmara Municipal de Maracanaú](#) para o exercício 2025, através da categoria de despesa de Serviço de Desempenho Parlamentar, conforme Resolução CMMc nº 005/2024.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA TÉCNICA
01	ÁREA ADMINISTRATIVA/LEGISLATIVO - Assessoria e apoio administrativo no intuito de subsidiar votos e pareceres; Consultoria na elaboração de projetos em tramitação na Câmara para subsidiar votos e pareceres; Consultoria de análise de projetos em tramitação na câmara para subsidiar opiniões, votos e pareceres; Assessoria, consultoria e pesquisa através de SMS; Assessoria, consultoria e pesquisa; Redação e revisão de documentos técnicos; Consultoria/Assessoria Parlamentar; Acompanhamento de projetos municipais junto às secretarias do estado; Serviços técnicos em planejamento e controle parlamentar em diversos municípios do estado; Estudos sobre programas e equipamentos a serviço da população para tratamento de dependentes químicos; Trabalhos técnicos relacionados à atividade parlamentar.	
02	ÁREA JURÍDICA - Consultoria e assessoria jurídica Administrativa; Consultoria e assessoria jurídica Legislativa.	
03	ÁREA CONTÁBIL - Assessoria/Consultoria contábil; Assessoria na área de contabilidade pública; Contabilidade e acompanhamento contábil; Acompanhamento de projetos e recursos consignados no orçamento do estado para determinados municípios.	
04	ÁREA DE COMUNICAÇÃO - Assessoria/Consultoria de comunicação, criação e atualização de sites; Assessoria de imprensa e comunicação.	



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



4.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (PREVISÃO)

- A partir da data da Ordem de Serviço: Solicitação do Parlamentar.
- O fornecimento ocorrerá de acordo com as necessidades e conveniências dos Gabinetes dos senhores vereadores (as) da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário.
- O objeto mencionado deverá ser entregue na Câmara Municipal de Maracanaú com sede na Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Bairro Piratininga, CEP 61.905-167, Maracanaú/Ceará.

4.1.2. DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

4.1.2.1. Os serviços contratados deverão estar disponíveis de 08h às 14h, de segunda-feira à sexta-feira, durante toda vigência do contrato, com previsão para descontos na fatura do mês na ocorrência de descumprimento, conforme regulamentação específica sobre a matéria.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO (PREVISÃO)

4.2.1. Câmara Municipal de Maracanaú: Gabinete dos Vereadores.
No horário 8h às 14h, nos dias de segunda-feira às sextas-feiras.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

4.3.1. Coordenadoria de Serviços de Desempenho Parlamentar.

4.4. PRAZO PARA PAGAMENTO

4.4.1. 30 (trinta) dias após a efetivação dos serviços.

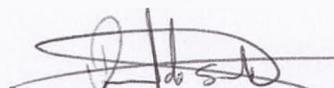
4.5. VALOR DOS SERVIÇOS

4.5.1. Para propiciar a avaliação do custo pela área requisitante, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, será realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores, em observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, e da resolução 007/2024, que regulamenta e estabelece os valores referência dos serviços a serem utilizados nos credenciamentos relacionados à SDP da Câmara Municipal de Maracanaú.

4.5.2. O orçamento que será elaborado a partir das pesquisas aproximou-se do valor real a ser praticado na contratação, tendo em vista que o referido orçamento se baseia estritamente nos requisitos encaminhados aos possíveis fornecedores.

DESPACHO	<i>Autorizado</i>
PARA	<i>8TP e 505</i>
	<i>- confecção</i>
EM:	<i>03 / 01 / 2025</i>
	<i>Cirlane F. Cruz</i>
	DEPAD

Maracanaú/CE, 03 de janeiro de 2025.


Reinaldo Silva dos Santos

Chefe do Departamento de Apoio administrativo - DEPAD

Câmara Municipal de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Paulo Henrique
Agente Administrativo - Mat.: 1342
03/01/2025

Câmara Municipal de Maracanaú
Cirlane Fernandes Cruz
Diretora Geral - DGRL